



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.286 DE 25 DE MAIO DE 2021.

Projeto de Lei nº 063/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal nº 3.508, com a reversão ao patrimônio público da área que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3.508, de 27 de Fevereiro de 2014, que dispõe sobre a doação de lotes a empresa I NERIS SANTANA-ME, do imóvel locado sob o nº 18, Quadra DEP 1/1, Distrito Industrial, com área total de 2.700,00 m².

Art. 2º - O referido imóvel volta a fazer parte do patrimônio do Município de Barra do Garças-MT.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de maio de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal